

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

## CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Registro de Preços Eletrônico - 35/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	21/01/2025 - 10:53:44	ESCLARECIMENTO / QUANTITATIVO DOS ITENS	21/01/2025 - 11:22:41	

Questionamento: Sr pregoeiro,

Venho por meio deste solicitar a confirmação do quantitativo dos itens no termo de referencia:

Estão todos corretos, tendo em vista a grande quantidade e o valor que estar no TERMO DE REFERENCIA?

Fico no aguardo do retorno.

Resposta: Sim, o quantitativo está correto o mesmo foi estipulado para 12 meses entre 10 municípios, no qual a demanda será conforme solicitação de cada um deles.

-	-	21/01/2025 - 10:25:14	ESCLARECIMENTO / ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO	21/01/2025 - 10:39:42	
---	---	-----------------------	--	-----------------------	--

Questionamento: Bom dia!

Com interesse na participação no Pregão Eletrônico nº 1/2025, vimos através deste solicitar um esclarecimento referente a estimativa de consumo por item de cada órgão participante dos itens mencionado abaixo.

ITEM 474  
ITEM 519  
ITEM 520

Poderia no informar?  
Ficamos a disposição.

Resposta: Bom dia!  
Somente temos a estimativa anual por município podendo o mesmo ser adquirido ou não.

-	-	20/01/2025 - 16:57:20	Esclarecimento data de abertura	21/01/2025 - 07:28:06	
---	---	-----------------------	---------------------------------	-----------------------	--

Questionamento: Prezados,

No portal PNCP e no portal da transparência do CONDERG consta a data de abertura em 22/01/2025 já no edital a data de abertura consta como dia 24/01/2025. Qual data de abertura está correta?

Resposta: Bom dia!  
Pode seguir a data do Portal de Compras Públicas 24/01/2025.

-	-	20/01/2025 - 14:14:57	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	Não Respondido	
---	---	-----------------------	-------------------------------	----------------	--

Questionamento: Boa tarde, solicito esclarecimento dos itens 8,9,658,659 podemos ofertar suplemento alimentar? Referente aos itens 11,670,672,673 podemos ofertar bisnaga? Referente ao item 143 podemos ofertar 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI? Referente ao item 144 podemos ofertar frasco? Referente ao item 160 podemos ofertar ampola de 1 ml? Referente ao item 349 podemos ofertar sem conter liberação prolongada/controlada/retardada? Referente ao item 401 podemos ofertar C/63CP? Referente aos itens 601,803,804,805 podemos ofertar bolsa? Referente ao item 620 podemos ofertar com 0,2MG/ML? Referente ao item 821 podemos ofertar ampola? Referente ao item 888 podemos ofertar com 125 Mg/MI equivalente a Ferro Elem. 25 Mg/MI 30 MI?

Resposta: Não Respondido

-	-	20/01/2025 - 13:26:09	7.1.3 - Cadastro de fornecedores do CONDERG	20/01/2025 - 15:30:45	
---	---	-----------------------	---	-----------------------	--

Questionamento: Boa tarde, ref. ao 7.1.3 - Cadastro de fornecedores do CONDERG - gostaríamos de saber, se será necessário algum tipo de cadastro no Consorcio para participar desse PE..

Resposta: Boa tarde!  
O mesmo cadastro que é realizado no Portal de Compras Públicas é importado para o nosso sistema interno, então somente preencha todos os campos necessário no portal e mantenha o cadastro atualizado.

-	-	20/01/2025 - 11:46:26	Valor estimado	20/01/2025 - 12:12:55	
---	---	-----------------------	----------------	-----------------------	--

Questionamento: Bom dia, vai ser aceito valores acima do valor estimado??

Resposta: Não, todo valor acima do estimado será negociado.

-	-	20/01/2025 - 11:41:26	Esclarecimento/ item 26/	Não Respondido	
---	---	-----------------------	--------------------------	----------------	--

Questionamento: Referente ao item 26 -ACIDO PERACÉTICO A 0,2% E INIBIDOR DE CORROSÃO COM PH ENTRE 5.5 E 7,0; PRONTO PARA USO EM INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS; DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRITICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, Nº LOTE, FORMULA, VALDADE, REG NO MS, EMBALAGEM C/ 5 LITROS ACOMPANHA . TIRAS (2) INDICADORAS DE POTENCIA DA SOLUÇÃO EM USO, POR GALÃO. A Descrição não ficou claro quanto a quantidade de tiras, são 2 por galão?

Resposta: Não Respondido



- - 17/01/2025 - 18:00:22 ESCLARECIMENTO / ITEM 520 / SP HOSPITALAR 20/01/2025 - 09:12:34

Questionamento: Boa tarde!

Referente ao item 520 INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, a descrição não ficou tão claro seria INSULINA DEGLUDECA, 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS - 1176600290079 - CANETA PREENCHIDA?

Ficamos no aguardo

Resposta: Sim, se trata de insulina degludeca 100 U/ml de embalagens com 1 ou 5 sistemas de aplicação(caneta) preenchidos com 3 ml

- - 17/01/2025 - 15:27:04 Esclarecimento quantidades 20/01/2025 - 08:50:33

Questionamento: Venho, mui respeitosamente, solicitar a confirmação das quantidades previstas de aquisição dos itens abaixo no Pregão Eletrônico nº 1/2025:

Item 324 – Diazepam 10mg – mais de 1 Bilhão de unidades  
Item 432 – Fluoxetina 20mg – mais de 1,6 Bilhões de unidades  
Item 725 – Paroxetina 20mg – mais de 1,4 Bilhões de unidades.

Apesar de a referida licitação se tratar de registro de preços e não houver a obrigação da aquisição da quantidade contratada é necessário que confirmamos se as quantidades estão corretas inclusive para que se participarmos e fomos vencedores programarmos nossa produção para que não haja atraso na entrega dos referidos medicamentos.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficamos no aguardo de vossa análise e retorno e nos colocamos à disposição.

Resposta: Item 324 – Diazepam 10mg – 1.001.240.000 comprimidos  
Item 432 – Fluoxetina 20mg – 1.601.630.000 comprimidos  
Item 725 – Paroxetina 20mg – 1.400.847.000 comprimidos

O quantitativo acima seria o total de cada medicamento na licitação, mas os pedidos serão conforme demanda de cada município.

- - 17/01/2025 - 13:47:29 Esclarecimento 17/01/2025 - 13:47:29

Questionamento: Bom dia prezados, venho por meio deste confirmar se está correta a quantidade de comprimido solicitado dos itens abaixo:

Itens	Quantidade	
324	DIAZEPAM 10MG	
1.001.240.000,0000		
344	DIPIRONA SÓDICA 500MG	
1.501.880.000,0000		
345	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	1.000.168.200,0000
432	FLUOXETINA, 20MG CAPSULA	1.601.630.000,0000
461	GLICLAZIDA 30 MG CPR	1.501.287.500,0000
491	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	
1.300.335.000,0000		
507	IBUPROFENO 600MG	
1.400.565.000,0000		
595	LOSARTAN POTASSICO 50MG	6.000.285.500,0000
615	METFORMINA, 850MG	
1.600.186.500,0000		
698	OMEPRAZOL, 20MG CAPSULA	3.103.660.000,0000
725	PAROXETINA 20 MG	
1.400.847.000,0000		
771	PREDNISONA, 5MG	
300.297.000,0000		
838	SERTRALINA 50MG	
6.502.612.000,0000		
842	SINVASTATINA 20MG	
1.300.690.000,0000		
843	SINVASTATINA 40MG	
1.000.337.000,0000		

Resposta: Sim, quantitativo está correto, lembrando que não é obrigatória a compra em registro de preço.

- - 17/01/2025 - 13:33:11 Esclarecimento - Item 12 e 13 17/01/2025 - 13:46:56

Questionamento: Prezados (as) Senhores (as), boa tarde!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimento:

1- No momento do cadastro da proposta verificamos que o descritivo do item 12 está trocado com o item 13, porém, as quantidades estão corretas. Como podemos prosseguir?

Aguardamos retorno.

Resposta: Boa tarde!

Podemos seguir a ordem do sistema portal de compras públicas.

- - 17/01/2025 - 10:40:30 Esclarecimento referente ao item 182 17/01/2025 - 11:57:38 [Esclarecimento CONDERG.pdf](#)

Questionamento: A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2.247 – Curitiba/PR vem respeitosamente a esta comissão solicitar, conforme legislação pertinente, o devido esclarecimento ao item 182 do referido edital., Arquivo Anexo: Esclarecimento CONDERG.pdf

Resposta: Aceitaremos tanto como medicamento e como suplemento alimentar desde que tenha registrados na Anvisa.

- - 17/01/2025 - 09:16:40 REDUÇÃO MÍNIMA 17/01/2025 - 10:12:46

Questionamento: Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?

Qual será a redução mínima entre os lances?

A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?



Resposta: Será quatro casas decimais.  
Não haverá redução mínima entre os lances, é tudo conforme o sistema.  
É o valor total dos itens.

-	-	16/01/2025 - 17:30:00	QUANTIDADE LEVOTIROXINA 50MCG	17/01/2025 - 08:12:51
---	---	--------------------------	----------------------------------	--------------------------

Questionamento: Prezados, boa tarde!

Por gentileza, poderiam nos informar a quantidade solicitado no item 579 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG? No edital esse item se encontra sem a quantidade numerica.

Resposta: Desculpe o equivoco, a quantidade é de 1.840.000.

-	-	16/01/2025 - 15:29:58	Esclarecimento	16/01/2025 - 15:29:58
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------

Questionamento: Bom dia prezados, venho por meio deste solicitar esclarecimento referente aos itens abaixo, gostaria de saber se a quantidade solicitada está correta?

324 DIAZEPAM 10MG

1.001.240.000,0000

344 DIPIRONA SÓDICA 500MG

1.501.880.000,0000

345 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML

1.000.168.200,0000

432 FLUOXETINA, 20MG CAPSULA

1.601.630.000,0000

461 GLICLAZIDA 30 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 1.501.287.500,0000

491 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG

1.300.335.000,0000

507 IBUPROFENO 600MG

1.400.565.000,0000

595 LOSARTAN POTASSICO 50MG

6.000.285.500,0000

615 METFORMINA, 850MG

1.600.186.500,0000

698 OMEPRAZOL, 20MG CAPSULA

3.103.660.000,0000

725 PAROXETINA 20 MG

1.400.847.000,0000

771 PREDNISONA, 5MG

300.297.000,0000

838 SERTRALINA 50MG

6.502.612.000,0000

842 SINVASTATINA 20MG

1.300.690.000,0000

843 SINVASTATINA 40MG

1.000.337.000,0000

Resposta: Sim, quantitativo está correto, lembrando que não é obrigatória a compra em registro de preço.

-	-	16/01/2025 - 11:53:13	REGISTRO DE MEDICAMENTOS	16/01/2025 - 14:00:46
---	---	--------------------------	-----------------------------	--------------------------

Questionamento: Prezados,

Podemos enviar os registros dos medicamentos apenas após o acontecimento dos lances juntamente com a proposta readequada?

Resposta: O mesmo pode ser anexado junto a proposta inicial ou proposta adequada.

-	-	16/01/2025 - 11:51:07	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16/01/2025 - 14:03:23
---	---	--------------------------	------------------------------	--------------------------

Questionamento: Prezados, boa tarde!

No subitem 8.5. do edital, que se diz: "8.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21." Porém antes do cadastro da proposta já esta aberto o campo para anexo da habilitação.

Nossa duvida é, se iremos precisar anexar os documentos de habilitação antes ou serão solicitados após aos lances?

Resposta: Para maior agilidade pode ser anexado no ato do cadastro da proposta, mas caso não esteja anexado na fase de habilitação o mesmo será solicitado pelo pregoeiro.

-	-	15/01/2025 - 16:50:53	ESCLARECIMENTO / SP HOSPITALAR	17/01/2025 - 11:44:35
---	---	--------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Questionamento: Boa tarde!

Com interesse na participação no Pregão Eletrônico nº 1/2025, vimos através deste solicitar um esclarecimento referente a estimativa de consumo por item de cada órgão participante. Poderia no informar?

Ficamos a disposição.

Resposta: Infelizmente não conseguimos fazer está distinção desses consumos, vocês considerar o quantitativo total.

-	-	15/01/2025 - 14:26:43	Esclarecimento - Casas Decimais	15/01/2025 - 14:34:26
---	---	--------------------------	------------------------------------	--------------------------



Questionamento: Prezados (as) Senhores (as), boa tarde!  
Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimento:

1- Qual será o limite máximo de casas decimais, permitido no preço unitário de cada item?

Aguardamos retorno.

Resposta: Boa Tarde!  
4 casas decimais.

- - 15/01/2025 - ESCLARECIMENTO 15/01/2025 -  
14:24:38 14:43:01

Questionamento: Boa Tarde, Por gentileza

Na pagina 5 do Edital item 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, poderia explicar o que devemos encaminhar como é uma Licitação de medicamentos devemos encaminhar as Bulas dos produtos??

Resposta: O QUE DEVE SER ENCAMINHADO É O REGISTRO DA ANVISA DE CADA MEDICAMENTO.

- - 15/01/2025 - Esclarecimento ao item 172 15/01/2025 -  
14:14:51 14:14:51

Questionamento: Gostaríamos de saber se é permitido oferecer produtos importados fitoterápicos similares aos especificados no edital, desde que atendam aos requisitos técnicos e terapêuticos estabelecidos. Em particular, gostaríamos de esclarecer se o produto Hempflex® 200 6000 pode ser ofertado como substituto do produto "ITEM 172 CANABIDIOL 200MG/ML", atendendo às seguintes condições:

Composição e Dosagem:

O produto similar possui a mesma composição e dosagem do produto especificado no edital.

Eficácia Terapêutica:

O produto similar oferece eficácia terapêutica equivalente ao produto solicitado.

Informamos que os produtos Hempflex estão regulamentados pela RDC 660/2022 (documento anexo), e gostaríamos de destacar que, por se tratar de um produto importado sem possibilidade de nacionalização e não sendo permitido estoque dele no Brasil, o produto deverá ser entregue diretamente ao paciente. Para tanto, solicitamos que o empenho venha acompanhado de toda a documentação pertinente ao paciente, a fim de que possamos proceder com a importação, em conformidade com as exigências da ANVISA.

Além disso, gostaríamos de esclarecer dúvidas sobre o prazo de entrega dos medicamentos importados, caso sejam aceitos na licitação. Devido às complexidades do processo de importação, como logística e desembaraço aduaneiro, pode ser necessário solicitar a prorrogação do prazo de entrega. Essa prorrogação será justificada por fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas sem a possibilidade de determinar com exatidão o tempo de atraso.

Considerando que o prazo de entrega estipulado de 10 (dez) dias úteis é extremamente curto para um medicamento importado, gostaríamos de saber se a Administração Pública, com base em justificativas plausíveis e fundamentadas, autoriza a dilatação desse prazo, o ideal seria de 25 dias úteis.

Resposta: Não estamos de acordo devido os trâmites de importação conforme a rdc 660/22, demandando maior tempo para entrega e necessidade do paciente fazer a solicitação de importação, além de ter que disponibilizar dados pessoais do paciente diretamente a distribuidora (quem vai apresentar isso para alfândega). Há fabricantes nacionais nessa dosagem.

- - 15/01/2025 - ESCLARECIMENTO 15/01/2025 -  
13:59:40 14:13:03

Questionamento: Boa Tarde, Por gentileza

Na pagina 5 do Edital item 5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, poderia explicar o que devemos encaminhar como é uma Licitação de medicamentos devemos encaminhar as Bulas dos produtos???

Outra situação

O processo é pela nova lei 14.133 os documentos não devem ser enviados somente pos disputa?

Visto que o processo tem 977 itens e esta sendo solicitado Registro dos produtos junto a ANVISA o sistema não vai suportar os arquivos que temos que enviar poderiam nos informar o que devemos fazer?

Resposta: Deverá ser encaminhado o registro da Anvisa de cada medicamento.

Pode enviar os arquivos zipados.

Att,

- - 14/01/2025 - ESCLARECIMENTO 15/01/2025 -  
13:33:18 VALIDADE DO PRODUTO 14:11:10

Questionamento: Boa tarde prezados,  
Por gentileza, solicito esclarecimento referente a qual será o prazo de validade dos itens aceito para o referido pregão eletrônico.  
Desde já agradeço e aguardo retorno.  
Att.,

Resposta: Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a) O itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade contratante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

- - 13/01/2025 - TROCA DE 14/01/2025 - [TROCA DE](#)  
17:38:41 APRESENTAÇÃO HUMALOG MIX50 09:36:52 [APRESENTAÇÃO.zip](#)

Questionamento: Boa tarde, conforme orientação do laboratório fabricante, segue em anexo solicitação de troca de apresentação do medicamento HUMALOG MIX50., Arquivo Anexo: TROCA DE APRESENTAÇÃO.zip

Resposta: Bom dia!  
Será aceito a troca caso a empresa seja vencedora.



- - 13/01/2025 - TROCA DE 14/01/2025 - [TROCA DE APRESENTAÇÃO.zip](#)  
16:49:32 APRESENTAÇÃO XOLAIR 09:36:58

Questionamento: Boa tarde, conforme orientação do laboratório fabricante, segue em anexo solicitação de troca de apresentação do medicamento XOLAIR., Arquivo Anexo: TROCA DE APRESENTAÇÃO.zip

Resposta: Bom dia!  
Será aceito a troca caso a empresa seja vencedora.

- - 13/01/2025 - REFERENTE A AMOSTRA 14/01/2025 -  
16:37:21 07:39:36

Questionamento: Será realmente necessário o envio de amostra dos medicamentos cotados?

Resposta: Não será necessário, desde que atenda a composição e a dosagem.

- - 13/01/2025 - Escalrecimento 13/01/2025 -  
12:10:43 12:10:43

Questionamento: Bom dia Prezados,

No item 523 - INSULINA GLARGINA, REFIL 3ML 100UI/ML, há a indicação da marca LANTUS, será exigida a marca indicada, ou se trata apenas de referencial? Em se tratando de exigência da marca, há justificativa para tal exigência?

Resposta: Sim, será exigida marca indicada.

---

